



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 07.682.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 649/2001, DE 04/04/2001.

**AUTORIA: Vereador Geraldo Bonati**

“Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Rosana.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

**Artigo 1º -** O plenário da Câmara Municipal de Rosana, localizado na Avenida José Laurindo, 1.535 em Rosana-SP, passa a ter o nome de “**PLENÁRIO GOVERNADOR MÁRIOS COVAS**”.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **04 (quatro)** dias do mês de Abril de 2001.

  
**DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**EDINEUSA SOUZA COELHO**  
Secretária Municipal

  
**Dr. Rita de Cassia Rodrigues**  
Advogada